DECRETO N. 2.670, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Prorroga a data de pagamento da quota única e da primeira parcela do IPTU 2017.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que até a presente data não foi concluída integralmente a entrega dos carnês de IPTU e, a fim de não causar prejuízos aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto prorroga-se a data de pagamento da quota única e da primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2017, para o dia 15 de fevereiro de 2017, mantidos inalterados os demais vencimentos.

Parágrafo único. O valor da quota única a partir de 01 de fevereiro de 2017, não contará com desconto, nos termos da Lei n. 324/98, art. 17, § 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de janeiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município